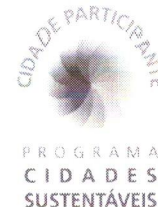




# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



## DECRETO 5664, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2937 de 27/11/2019, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000,44 (Hum mil, e quarenta e quatro centavos), distribuídos as seguintes dotações:

010601DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
788 12.361.0006.2028.0000 Man. do Ensino Fundamental - Recursos do FNDE 0,44  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
110 000GERAL

010607DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
357 27.812.0009.2055.0000 Man. do Departamento de Esportes 1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
01 TESOIRO  
110 000GERAL

**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

Excesso: 0,44

Anulação:

01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
356 27.812.0009.2055.0000 Manutenção do Departamento de Esportes -1.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
01 TESOIRO  
110 000GERAL

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 30 de abril de 2020.

  
**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Prefeito**

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

  
**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**